

b) revisar os questionários e as tábuas de avaliação que compõem a avaliação do ICMS Ecológico;

c) analisar o Sistema de Gerenciamento do ICMS Ecológico - SIGIE.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária do ICMS Ecológico será composta, por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;

IV. Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

V. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/TO;

VI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Art. 2º A Câmara Técnica Temporária terá duração de um (01) ano, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO COEMA Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação de Entidade Ambientalista no CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e

Considerando, o disposto na Resolução COEMA nº26/2011, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, e seu art. 5º que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;

Considerando, a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação ou implementação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente;

Considerando, que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

Considerando, que os Fundos Estaduais, do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando, a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º Homologar no CEATO, a Associação Filhos Raios de Sol.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES  
Presidente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 197/2014. Abertura dia 14.07.2014 às 14h30m, visando à aquisição de serviço (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para servidores, incluindo alimentação, auditório e coffee break a serem utilizados na realização do curso de "Atualização dos Protocolos do Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama" e do "Curso de Regulação Médica das Urgências", no município de Araguaína-TO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, com recursos do Projeto QualiSUS-Rede - Contrato de Empréstimo nº 7632-BR. DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 30 de junho de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REG. DE PREÇOS COMPRASNET Nº 164/2014 PROCESSO Nº 00.285/4100/2013

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO), tendo em vista o equívoco no edital, visto o mesmo ter sido elaborado como sendo pelo sistema de registro de preços. Desta feita, o edital será novamente divulgado.

Palmas, 30 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 053/2014. Abertura dia 14.07.2014 às 15h30min, visando à aquisição de serviços (manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INVOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 157/2014. Abertura dia 16.07.2014 às 09h, visando à aquisição de mat. permanente e consumo (tv, dvd, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 151/2014. Abertura dia 16.07.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. permanente (mesa, armário, etc) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.